

PORTARIA Nº 330, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201711633	ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ACESSIBILIDADE (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB	AVENIDA CENTENÁRIO, 697, SIM, FEIRA DE SANTANA/BA
2.	201711806	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - FPD	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA SANTOS DUMONT, 1.001, DO CARMO, DIVINÓPOLIS/MG
3.	201712060	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CESMAC DO SERTÃO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL	RUA BRÁULIO MONTENEGRO, DE 285/286 AO FIM, VILA MARIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
4.	201712304	JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA	ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA LTDA - EPP	RUA ITACOLOMI, 450, PORTÃO, CURITIBA/PR
5.	201712816	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CESMAC DO SERTÃO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL	RUA BRÁULIO MONTENEGRO, DE 285/286 AO FIM, VILA MARIA, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
6.	201712879	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE POSITIVO LONDRINA	CESA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR ARTHUR THOMAS S/S LTDA - ME	RUA PREFEITO FARIA LIMA, 400, JARDIM MARINGÁ, LONDRINA/PR
7.	201713710	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE EDUCAMAIAS	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANÇADA LTDA	RUA DR. LUIZ CARLOS, 1000, PENHA, SÃO PAULO/SP
8.	201719179	MEDICINA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	RUA CLEBER MAFRA DE SOUZA, 8735, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO

DESPACHO Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo e aplicação de medidas cautelares, em face da Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale (Cód. 2043). Processo nº 23000.021402/2015-38.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o disposto no art. 209 da Constituição Federal de 1988, no art. 48 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 63 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e no art. 6º da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 33/2018/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES determina:

(i) A instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades previstas no art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017 em face da Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), credenciada pela Portaria nº 4.407, de 29/12/2004, cujo endereço de funcionamento constante no Cadastro e-MEC é a Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3.392, São João, CEP nº 64.046-480, Teresina/PI;

(ii) A aplicação, em face da Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), da medida cautelar de sobrestamento dos processos regulatórios que tenha protocolado junto a SERES, bem como a proibição de protocolização de novos processos regulatórios, nos termos do art. 63, incisos V e VI, do Decreto nº 9.235/2017;

(iii) A aplicação, em face da Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), de medida cautelar de suspensão de ingresso de novos estudantes, em todos os cursos ofertados pela IES, suspensão esta que deverá alcançar toda forma de ingresso, seja por vestibular, transferências ou quaisquer outras espécies de processos seletivos, nos termos do art. 63, inciso I, do Decreto nº 9.235/2017;

(iv) A interrupção imediata, pela Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), de eventual prática de terceirização irregular da oferta de educação superior, sob quaisquer designações;

(v) A interrupção imediata, pela Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), de eventuais procedimentos que levem ao aproveitamento irregular de estudos, sob quaisquer denominações, incluindo cursos livres irregularmente caracterizados como de extensão, para acesso à educação superior, ofertados por instituições credenciadas ou não para a oferta de educação superior;

(vi) A interrupção imediata, pela Faculdade Entre Rios do Piauí (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), da expedição de diplomas de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu;

(vii) A notificação e intimação da Faculdade Entre Rios do Piauí - FAERPI (Cód. 3215), mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV (Cód. 2043), para apresentação de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 67 do Decreto nº 9.235/2017;

(viii) A designação da Coordenadora-Geral de Supervisão da Educação Superior desta SERES/MEC, para condução do processo administrativo instaurado.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 2.466, DE 10 DE MAIO DE 2018

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: História Moderna e Contemporânea, realizado pela Faculdade de História, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017, homologado através do Edital nº 103, publicado no D.O.U. de 21/08/2017, seção 3, pag. 69. (Processo nº 23070.005136/2017-34)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.056372/2017-08, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Biológicas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Farmacologia, objeto do Edital nº 106/2017/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2017, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Farmacologia Bioquímica e Molecular

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	REGINA DE SORDI	9,36
2º	CRISTIANE RIBEIRO DE CARVALHO	7,95
3º	FABIANA OURIQUE DA SILVA	7,80

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 355, DE 11 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.057169/2017-41, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, objeto do Edital nº 106/2017/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2017, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Engenharia Econômica

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Vagas: 01 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	LYNCEO FALAVIGNA BRAGHIROLI	8,12

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MAIO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.021946/2018-08 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 037/2018/DDP, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 76, Seção 3, de 20/04/2018.

Área/Subárea de conhecimento: Educação Geral

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais